AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a senhora MARIA DE FÁTIMA MERLO DOS SANTOS

Endereço: Avenida Vitória, 1854 - Centro

Ponto de Referência: Ao lado do Bar Skinão, próximo à IEBL e Semáforo do EPA.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS CORTE de 01 (uma) árvore da espécie Oiti,** *Licania tomentosa* plantada na calçada da residência no endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 19 de abril de 2021.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORE NA AVENIDA VITÓRIA – CENTRO.

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação da senhora Maria de Fátima Merlo dos Santos**, encaminhada a esta SEMAM no dia 06 de abril de 2021, via e-mail, estivemos empreendendo vistoria "in loco" e analisando a situação de campo para posicionamento quanto ao **corte de uma árvore plantada na calçada da residência de número 1854 da avenida citada acima, ao lado do Bar Squinão, próximo à IEBL – Igreja Evangélica Batista de Linhares e do sinal de trânsito do EPA**, verificando sua situação de projeção de copa, bloqueio de calçada, danificação da mesma e do muro e possíveis situações de risco.

Em análise técnica da situação pelo que se mostra em campo, trata-se de uma árvore da espécie Oiti, plantada em local exposto ao sol da tarde, onde em tempos passados existiam duas árvores e uma delas foi cortada por estar danificando grandemente, na época, a calçada e o muro da residência.

Verifica-se que a existência de árvore no local é extremamente necessária para a propiciação de sombra, sol da tarde, mas, sendo a mesma já de grande porte, muito alta, com parte de sua copa crescendo em direção à residência, próximo à fiação secundária fornecedora de energia para a residência, podendo causar transtornos e prejuízos, gerando situação de risco a médio e longo prazo à requerente ou aos seus vizinhos, bloqueando grandemente a calçada e impedindo a passagem normal de pedestres, principalmente de deficientes (cadeirantes), forçando-os a andar no meio da rua, **justificando-se tecnicamente a operação de corte da mesma**, e diante disso, **opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 01** (uma) **árvore rente ao solo**, no endereço acima citado, encaminhando-a à SEMOS para as devidas providências.

Trata-se de: **01** (uma) **árvore** da espécie Oiti, ***Licania tomentosa***.

Observações:

1) Por se tratar de local com exposição ao sol da tarde, livre de fiação principal de energia elétrica, com largura de calçada suficiente, **opinamos pelo condicionamento de retirada dessa árvore ao plantio de outra, porém, de menor porte, em substituição à que será suprimida para a manutenção da qualidade ambiental local.**
2) **Tal plantio já foi acertado com a requerente e a mesma se comprometeu a realiza-lo assim que a árvore em questão for cortada.**

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. solicitação da senhora Maria de Fátima Merlo dos Santos.

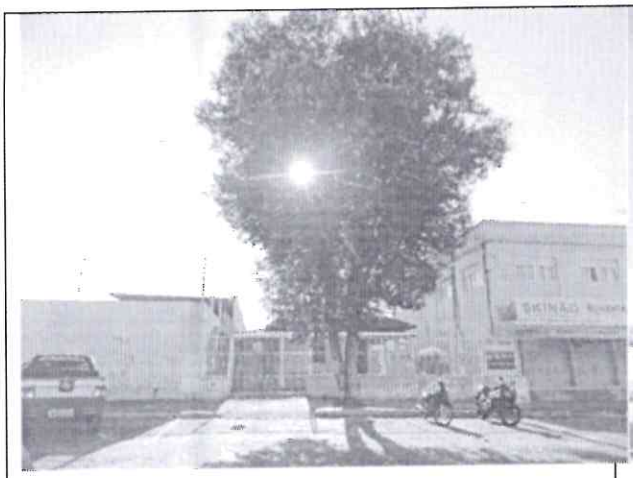

Figura 1 – Vista da árvore (Oiti), livre de fiação principal de rede elétrica, com copa ampla e alta, com destaque para a altura da mesma, **situação de risco**.

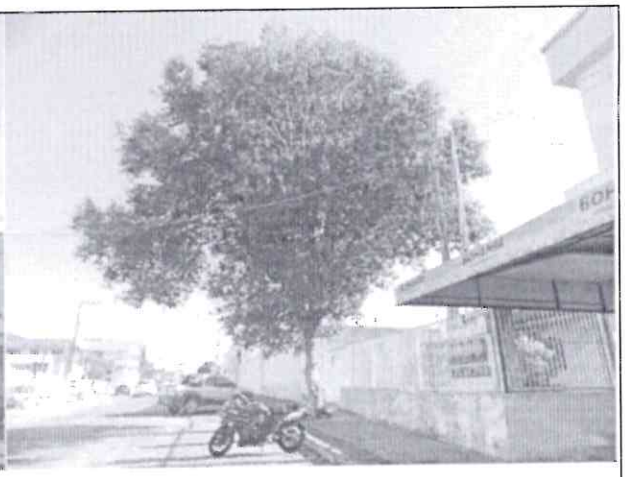

Figura 2 – Árvore com copa alta e ampla lançando galhos para o lado da residência e para o lado da via.

Figura 3 – Árvore danificando calçada e muro e bloqueando a passagem de pedestres.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES